



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2071/2017

Abre Crédito Especial no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0802.103010041.2.042 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Material de Consumo,.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º, a redução de igual valor do órgão Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0802.103010041.2.042 – 44.90.52.00.00 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 17 dias do mês agosto de 2017.

João Carlos Scotto
Prefeito Municipal de Garruchos.

Registre-se e Publique-se:

